

importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.

Jardim Olinda, 10 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:DEF5B599

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando o Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino previsto no Edital n.º 01/2025;

Considerando a análise realizada pela Comissão Central do Processo de Escolha instituída pela Portaria Administrativa n.º 023/2025;

Considerando o que dispõem os Decretos Municipais sob n.º 051/2025 e 314/2022;

Considerando o Edital n.º 005/2025 que divulgou o resultado final do Processo de Escolha.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO**, matrícula n.º 39, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino – **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA**, constante na seção II da Lei n.º 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 067 de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:999E358C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando o Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino previsto no Edital n.º 01/2025;

Considerando a análise realizada pela Comissão Central do Processo de Escolha instituída pela Portaria Administrativa n.º 023/2025;

Considerando o que dispõem os Decretos Municipais sob n.º 051/2025 e 314/2022;

Considerando o Edital n.º 005/2025 que divulgou o resultado final do Processo de Escolha.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE**, matrícula n.º 251, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino – **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, constante na seção II da Lei n.º 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 068 de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:18F08ABB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2025**

Processo Administrativo nº 123/2025

Rerratico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de materiais permanentes a serem utilizados pelo Setor de Endemias do Departamento Municipal de Saúde, com o objetivo de subsidiar as atividades de vigilância, monitoramento, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas e vetores, bem como o suporte operacional às equipes de campo nas ações de combate às arboviroses e outras endemias urbanas e rurais no Município de Jundiá do Sul/PR, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de R\$ 2.934,24 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Sendo: R\$ 2.724,24 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em favor da Empresa RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ:28.036.510/0001-38

E sendo: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) em favor da Empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA – CNPJ: 07.067.855/0001-89

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72 § Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4005F297

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2025 à 30 de novembro de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2025.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd.Horas |
|-----------|------------------------------|------------------------|-----------|
| 8741 | Willyane C. Granem. Vergílio | Técnica de Enfermagem | 30 |
| 00389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 30 |
| 220548 | Gimayma Raiane A. Santos | Técnica de Enfermagem | 30 |
| 8361 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 10 |
| 4961 | Eliane Aparecida Borba | Aux. Serviços Gerais | 10 |
| 6061 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 10 |
| 220538 | Samanta Menezes dos Santos | Enfermeira | 10 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:3BF61370

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2025 à 30 de novembro de 2025.

| Matrícula | Servidor | Cargo/função |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 00466-1 | Adécio José Pinto | Operário |
| 00388-1 | Nelson Felipe de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 00417-1 | Sebastião Sales da Luz | Operário |
| 220546 | Regiane Aparecida de Oliveira | Enfermeira |
| 220548 | Gimayma Raiane de A. Santos | Técnica de Enfermagem |
| 220537 | André Fragati Siqueira | Técnico de enfermagem |
| 220539 | Adrielle Ribeiro de Góes | Enfermeira |
| 8741 | Willyane Cristine Granemann Vergílio | Técnica de Enfermagem |
| 220563 | David Gonçalves de Castro | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 220645 | Diego Brasil de Oliveira | Motorista de Ambulância |
| 220552 | Denis Vinicius Viana | Enfermeiro |

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2DFE43D0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de novembro de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:04771502

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Simone de Lima Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:941FF909

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos aos servidores Ana Carolina de Oliveira, Luciana de Fátima Otávio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:912AD173

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de dezembro de 2025, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:32684073

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 95/2025

DECRETO Nº. 95 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados de final de ano, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos feriados de 25 de dezembro de 2025, “Natal” e 01 de janeiro de 2026 “Confraternizações Universal”, fica

decretado **ponto facultativo** nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipais, nos dias: 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e o dia 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026, segunda-feira e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:41FE9B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4492, de 11 de Dezembro de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4492, de 11/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE | |
| 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | |
| 0026.0782.0010.2041 Adquirir Materiais | |
| 1392: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 09 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo | |
| 09.02 Departamento Esporte e Lazer | |
| 0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer | |
| 1152: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Dezembro de 2025.